LEI Nº 3.717, de 09 de abril de 2025

Publicado no mural da PMJN em 09/04/2025

Altera disposição da Lei Municipal nº 3.036/2018 que especifica.

O **Prefeito do Município de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inc. X, do art. 192, da Lei Municipal nº. 3.036, de janeiro de 2018, passa a vigorar conforme descrito abaixo:

Art. 192.

X. participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista, comanditário ou na condição de Microempreendedor Individual;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 09 de abril de 2025.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 09 de abril de 2025.

Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete